

mente, o conceito da Comissão de Finanças, que por três vezes julgou esse processo e por duas vezes o devolveu a este Plenário.

Não há, Sr. Presidente, no caso, senão uma moralidade antinatural e superficial; o Sr. Dirceu Cardoso não analisou com profundidade o problema. Faz apenas acusações graciosas.

Esta é a razão, Sr. Presidente, por que vamos votar contra o requerimento.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ VIANA NA SESSÃO DE 19-11-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, recentemente, o parecer emitido no Conselho Federal de Educação pela conhecida educadora, ilustre educadora, a Sr. Esther Figueiredo, a quem desejo render aqui as minhas homenagens de apreço e de admiração.

Embora o parecer não seja conclusivo, ele é até, de certo modo, evasivo e levou o assunto para frente, por um exame posterior, respondendo a uma consulta do Sr. Ministro da Educação, sobre a conveniência e oportunidade de se aplicar o ensino gratuito no nível superior. *É matéria bastante antiga, tratada nas várias Constituições do País, examinada por vários educadores e eu não teria nada a acrescentar aqueles argumentos de ordem financeira, de ordem democrática e de ordem social, considero o ensino gratuito, de algum modo injusto.*

O meu ponto de vista — é por isso que estou ocupando a tribuna — é regional, e quero, sobretudo, falar em nome do Nordeste para dizer que a minha região não pode concordar, pelo menos tão cedo, em pagar qualquer contribuição para a educação do povo. (Muito bem!) Não podemos, não porque não queiramos, mas não podemos, porque somos pobres. Infelizmente, desgraçadamente, somos pobres, não temos condições de nos educar, de pagar a nossa educação. Essa é, a meu ver, a causa fundamental do desnível que existe entre o Nordeste e as regiões mais desenvolvidas do Brasil.

Mas, para que não se pense que eu tive uma idéia de ocasião, idéia que me surgiu ontem e que venho, agora, debater no Senado, eu pediria licença para lembrar que, em anos anteriores, em oportunidades outras, nesta mesma tribuna, eu tive ocasião de mostrar o que representava para o Nordeste, esta impossibilidade de se educar, a impossibilidade de alcançar, no terreno da educação nacional, o mesmo nível de desenvolvimento de outras regiões prósperas, e por isso mesmo, mais adiantadas.

E chegava a dizer, Sr. Presidente, que a primeira providência a ser tomada pelo País para reduzir o fosso que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas, principalmente do Centro-Sul, é conceder algo de extraordinário em relação ao problema educacional da região. E perguntava: como imaginarmos construir uma sociedade próspera, feliz, estável, alicerçada na ignorância?

Sr. Presidente, não há como admitir, como sonhar sequer, que o Nordeste vai se desenvolver enquanto estiver mergulhado na ignorância.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer e honra ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Luiz Viana, V. Ex<sup>a</sup> com a sua autoridade de parlamentar e de homem público, traz para esta tribuna, corajosamente, um assunto que de há alguns anos a esta parte, vem preocupando não apenas a classe política mas também a sociedade brasileira; o problema do ensino pago e do ensino gratuito. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, que a Constituição que nos rege assegura o ensino gratuito dos 7 aos 14 anos, e isso fez com que a Lei Passarinho, da qual fui Relator nesta Casa e na Câmara dos Deputados, transformasse o ensino primário e o curso ginásial em ensino de 1º grau, para que essa gratuidade pudesse se integrar dentro do dispositivo constitucional. Por que sabe V. Ex<sup>a</sup>, como ex-Governador do seu Estado, que o ensino primário é gratuito, mas que o ensino ginásial não era gratuito. Com essa transformação conseguimos abranger dos 7 aos 14 anos numa gratuidade generalizada em todo País. Quanto ao ensino de 2º grau, a Constituição não faz nenhuma menção. E quanto ao ensino superior, diz a Constituição:

“IV — o Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no ensino superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará.”

Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> estar me estendendo um pouco. Mas, no ensino médio essa gratuidade é em termos relativos. Afé é que está o problema. Pensa-se em regulamentar esse artigo da Constituição para que a gratuidade atinja, de fato, aqueles que dela necessitam. No entanto, tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando cha-

ma a atenção para o Nordeste. O Nordeste é tão pobre que é muito difícil regulamentar, discriminar, os que necessitam dos que não necessitam e, então, se essa regulamentação fosse feita, o prejuízo seria, sem dúvida, para aqueles que necessitam. Por isso, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, que nem tão cedo podemos pensar em extinguir essa gratuidade, porque na teoria não teríamos condição de colocá-la, com eficiência, na prática. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LUIZ VIANA — Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a valiosa contribuição que dá, como grande educador, reconhecido, que é, e conhecedor dos problemas da região. Mas, como estava dizendo, Sr. Presidente.

! O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. LUIZ VIANA — Vou ler um pequeno trecho e terei prazer em ouvir V. Ex<sup>a</sup>

“No meu entender, o que está ocorrendo na educação da juventude nordestina é mais grave do que as secas, as enchentes ou as epidemias. É uma calamidade de proporções nacionais, desgraçadamente uma calamidade silenciosa pois as próprias vítimas não têm consciência exata do que lhes acontece.”

Isso eu dizia aqui, no Senado, em 1975. Hoje, infelizmente, tenho que voltar ao mesmo tema, com as mesmas idéias, apenas com números um pouco mais atualizados, como mostrarei em seguida, depois de ter o prazer de ouvir o aparte do nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Tive o grande prazer de ler esse discurso que V. Ex<sup>a</sup> proferiu em 1975. Sem dúvida alguma, foi um dos pronunciamentos mais oportunos e felizes que o Senado já ouviu a respeito do Nordeste. Quanto ao assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje à tribuna, de maneira muito brilhante, como sói acontecer com os seus discursos, lembro que, ainda este ano, proferi também um discurso aqui no Senado...

O SR. LUIZ VIANA — Estou bem lembrado disso.

O Sr. Humberto Lucena — ...posicionando-me contrariamente ao ensino pago nas universidades. Isso em relação a todo País, por ser essa uma...

O SR. LUIZ VIANA — Uma posição filosófica.

O Sr. Humberto Lucena — ...convicção filosófica e um dos postulados do programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, agora, V. Ex<sup>a</sup> inova na matéria, quando chega a dizer que se houver uma decisão a nível nacional, que dela se exclua o Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Se amanhã, apesar de nós das Oposições sermos contrários a essa medida, ela vier a ser adotada, realmente, o Nordeste, e creio que o Norte também, não poderiam ser incluídos porque são regiões paupérrimas.

O SR. LUIZ VIANA — Gêneas na pobreza!

O Sr. Humberto Lucena — E aí eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que seria aquilo que se costuma chamar de tratamento diferenciado em relação ao Norte e ao Nordeste. O Governo tem falado muito nisso, mas, na prática, nobre Senador Luiz Viana, não vejo nada desse tratamento diferenciado. Tudo que se faz, é em termos nacionais, e por isso mesmo as diferenças regionais continuam da vez maiores. V. Ex<sup>a</sup> vê, por exemplo, que o juro que se cobra no Centro-Sul é o mesmo que se cobra no Nordeste e no Norte, quando lá deveria haver taxas mais baratas, o custo do dinheiro deveria ser menor, porque a nossa economia é uma economia subdesenvolvida em relação ao resto do País. E assim por diante. Acredito que a tese que V. Ex<sup>a</sup> defende é uma tese absolutamente justa que merece os nossos integrais aplausos.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> à tese que estou defendendo.

Estou, aliás, tanto mais convicto de que o assunto não será objeto, tão cedo, de uma iniciativa governamental, quando o próprio parecer da Sra. Esther de Figueiredo Ferraz diz o seguinte:

“Não nos achamos suficientemente informados sobre a situação sócio-econômica dos nossos alunos ou sobre o custo do ensino superior oficial no Brasil.”

Ora, dentro da minha tese, seria fundamental que o Conselho Federal de Educação, que o Ministério da Educação e Cultura conhecesse a situação sócio-econômica dos alunos, dos que irão frequentar esses cursos, e está confesso, reconhecido que esses dados não existem.

Mas, se eles não existem para o Conselho, para mim eles existem porque tudo, tudo nos mostra qual é a diferença que há entre a educação no Sudeste, no Sul e a educação no Norte e Nordeste do País.

Tenho aqui números atualizados que mostram esse flagrante desequilíbrio, a disparidade existente em matéria de educação entre o Nordeste e as regiões mais desenvolvidas no País.

Em 1979, por exemplo, para uma população de 114 milhões o Brasil possuía 24% de analfabetos, nordeste tinha 35 milhões de habitantes e 41% de analfabetos, enquanto São Paulo, com 23 milhões, tinha apenas 14,4% de analfabetos. Isto mostra o contraste de 41% contra 14%, é, por coincidência, até uma inversão, são os dois números colocados em posições diferentes, o que é verdadeiramente clamoroso.

No Rio acontece o mesmo: em 11 milhões de habitantes, há apenas 14,8% de analfabetos.

Quanto ao ensino superior, que talvez seja a matéria mais palpitante no momento, em 1979 estavam matriculados no Brasil 1 milhão e 298 mil alunos; deste, 791 mil no Sudeste e apenas 211 mil no Nordeste.

Eu, aliás, gostaria de trazer mesmo aqui alguns quadros que dizem, de maneira bastante clara, desta disparidade que se acentua cada vez mais entre o Nordeste e o Sul em matéria de educação. Porém, isso não acontece por acaso. Antes de ler esses quadros, quero que, pelos relatórios do FINEP, que é um órgão vinculado ao Ministério do Planejamento e que exerce a Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, basta dizer o seguinte: desse fundo foi dado a todo o Nordeste 4%, e somente à P. C. foi dado 10%. Quer dizer, somente à PUC deu-se duas vezes e meia o que se deu a todo o Nordeste.

Não sou contra a PUC, pelo contrário, tenho-lhe a maior admiração, mas realmente é chocante. Dirão que a PUC terá uma estrutura mais capaz de absorver esses recursos, essas doações a fundo perdido. Mas, com isso, vai-se gerando um círculo vicioso, cada vez o Sul, por ter talvez uma melhor estrutura, recebe mais recursos, e o Nordeste, por não ter essa estrutura, recebe menos recursos. Isso aconteceu, também, no Fundo de Desenvolvimento para Pós-Graduação.

*O Sr. Aderbal Jurema* — V. Exª me permite, rapidamente, a propósito da PUC?

O SR. LUIZ VIANA — Pois não, Senado: Aderbal Jurema.

*O Sr. Aderbal Jurema* — É o pior, Exª, é que essas Universidades estão cobrando caríssimo aos alunos; recebem essa ajuda e não reduzem em um centavo sequer as anuidades. As anuidades das faculdades particulares, hoje, no Brasil, são proibitivas, e o que está acontecendo, e isto é o mais grave, é que o estudante pobre que trabalha e que quer continuar seus estudos tem que fazer cursos noturnos porque as Universidades Federais praticamente não funcionam à noite. Eu já tenho falado isto, aqui, constantemente, mas até agora não se tomou uma medida de caráter geral. Então, as Universidades recebem essa ajuda de que V. Exª fala, a fundo perdido, não baixam as anuidades e as universidades públicas não dão curso noturno para aqueles que precisam, para aqueles que tiram dos seus poucos salários o dinheiro para pagar a Universidade. De maneira que V. Exª tem razão, o problema do ensino no Brasil é um problema muito mais sério do que o da fome.

O SR. LUIZ VIANA — Além desse fundo do FINEP, nós temos também o fundo para Desenvolvimento e coordenação dos Cursos de pós-graduação. Pois bem, nos últimos 10 anos, para a Universidade Federal do Rio de Janeiro foram dados 100 milhões de dólares só para os cursos de pós-graduação. As verbas destinadas ao Nordeste são tão ínfimas que nem chegam a aparecer nas estatísticas.

Mas, se formos ver, por exemplo, o número de instituições de ensino superior, de alunos entre o Sudeste e o Nordeste, vamos encontrar o seguinte: o Sudeste detém 65,9% de todos os institutos de ensino superior do Brasil. Ou seja, 577 instituições desse nível educacional. Em contraste com esses 65,9%, o Nordeste detém apenas 10,8%, com 95 estabelecimentos.

Nesse particular, eu faria um pequeno parêntese para falar da inoportunidade de uma decisão, que parece que o Ministério da Educação e Cultura anunciou que vai tomar, no sentido de não permitir o reconhecimento de novos cursos no País. Ora, se isso acontecer, virá em prejuízo do Nordeste porque o Sul e o Sudeste, de algum modo, já estão atendidos. Nós é que estamos precisando de novos cursos, de novas faculdades, de novas universidades, novas instituições. Quer dizer, aparentemente a medida é até simpática, ela é equânime, quer dizer, proíbe para todo o País, mas, no fundo, irá repercutir contra o Nordeste.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Há um decreto, aliás, nesse sentido, como V. Exª sabe. Quando esse decreto saiu, imediatamente, como Presidente da Comissão de Educação e Cultura...

O SR. LUIZ VIANA — Lembro-me bem.

*O Sr. Aderbal Jurema* — ...fui ao Ministro Rubem Ludwig e fiz-lhe ver que o decreto estava proporcionando injustiça, sobretudo, àquelas unidades que já haviam iniciado o seu processo.

O SR. LUIZ VIANA — V. Exª tem toda a razão.

Mas estou certo, aliás, o meu discurso é um verdadeiro apelo ao Ministro, ao Senhor Presidente da República, para que tomem conhecimento da matéria, porque não tenho dúvidas de que o Presidente João Figueiredo, sensível como é — já vi, por duas vezes acompanhando o Presidente Figueiredo, em viagens ao Nordeste, já viu Sua Excelência chegar quase às lágrimas, diante do espetáculo que viu, da pobreza, da miséria do Nordeste — e se Sua Excelência tem essa sensibilidade, de que participa, aliás, também o Presidente Médici, eu não entendo que os escalões inferiores, ou secundários, ou de outro grau do Governo, possam praticar quaisquer atos que venham atingir tão duramente a educação no Nordeste.

Acredito que está na educação a única possibilidade do Nordeste se desenvolver um pouco. Quero aqui, até com certa imodéstia, dizer que quando assumi o Governo da Bahia, houve um Congresso da Educação, e tínhamos que fazer um dístico para esse Congresso. Então, sugeri que fosse esse: "Educar para enriquecer." É um erro grave nos pensarmos que devemos primeiro enriquecer para depois nos educar. Não, nós temos que primeiro nos educar para, talvez, nos enriquecer.

*O Sr. Aderbal Jurema* — V. Exª permite minha última intervenção?

O SR. LUIZ VIANA — Só lamento que seja a última.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Não quero tomar o tempo de V. Exª, porque o discurso de V. Exª vai ter a repercussão que o seu nome e o assunto irão atrair para ele. V. Exª falou muito bem aí na questão de um reexame por parte do Ministro e do Senhor Presidente, daquele decreto proibitivo de novas unidades universitárias serem reconhecidas. Gostaria que no discurso de V. Exª constasse que "na escala das nossas necessidades educacionais, em função do mercado de trabalho e em função do próprio desenvolvimento tecnológico, nós estabelecemos o critério de prioridade". Isto sim, e não fechar de vez o reconhecimento.

O SR. LUIZ VIANA — Muito bem!

*O Sr. Aderbal Jurema* — Precisamos estabelecer o critério de prioridade, se precisamos de Faculdades de Administração, se precisamos de Faculdades de Ciências Humanas, se precisamos de Escolas de Agricultura, ou não precisamos, se precisamos, no momento, de Faculdade de Direito ou de Medicina. Então, isso deveria preceder a um estudo de critério de prioridade, porque neste País muita coisa se faz apenas pela solicitação, sem base no real, sem base no objetivo.

De maneira que eu gostaria que constasse no discurso de V. Exª a observação de que, na escala de nossas necessidades educacionais devemos obedecer rigidamente a um critério de prioridade.

O SR. LUIZ VIANA — Segundo inteiramente as sugestões de V. Exª. Continuando este bosquejo sobre o problema da Educação no Nordeste, eu queria mostrar mais alguns números para que se tenha uma idéia bastante viva dos contrastes entre o Nordeste e o Sudeste.

Em 1975, por exemplo, foi despendido com educação e cultura, no Nordeste, a importância de 1 bilhão e 691 milhões de cruzeiros. Na mesma época, no mesmo ano no Sudeste foram gastos 11 bilhões, 262 milhões de cruzeiros. No ano seguinte, 1976: Nordeste, 2 bilhões e 554 milhões, Sudeste, 15 bilhões e 887 milhões.

Ora, Sr. Presidente, eu sei que há uma relação de população. Essa relação, se não estou equivocado, é de 35 milhões para o Nordeste e 42 milhões para o Sudeste, o que mostra que não há uma disparidade tão grande de população. O Sudeste, portanto, está gastando seis vezes mais em educação do que o Nordeste. Enquanto, no Nordeste, se despense 38 cruzeiros por habitante, no Sudeste, está se gastando em educação mais de 180 cruzeiros por habitante.

Ora, nessas condições, eu acho que é bastante palpável, bastante visível que nós não podemos competir com o Sul, com Sudeste, nesta matéria.

Agora, queria também chamar a atenção, porque é muito importante, a meu ver — eu tenho os dados aqui — para o fato de que o estado do Nordeste fazem um esforço muito maior do que o Sudeste, em relação à educação. Enquanto o Nordeste está gastando quase 30%, 25% em matéria de educação, o Sudeste gasta 20, 21%. Mas, dada a riqueza do Sudeste, aqueles 20% representam 5,6 vezes o que o Nordeste pode aplicar em matéria educacional. Isso é bastante eloquente, bastante grave, para que nós vejamos que não é possível que o Nordeste sozinho, sem ajuda da União, consiga diminuir esse terrível fosso educacional entre a nossa região e as regiões mais desenvolvidas.

Eu tenho aqui um documento feito pelas Associações Comerciais do Nordeste, e que foi enviado ao Presidente da República. Neste documento, eu li textualmente o seguinte:

"É considerável o esforço dos governos estaduais do Nordeste para atender ao setor educacional, esforço seriamente limitado, po-

rém, pelo baixo nível de recursos de que dispõem. Proporcionalmente à sua receita tributária (Cr\$ 2,2 bilhões, em 1973) esta é a região brasileira que mais aplica em educação (Cr\$ 768 mil, nesse mesmo ano de 1973) ou 34,9% da receita de tributos. No entanto, com um dispêndio que correspondia a somente 20,1% da sua receita tributária (Cr\$ 21,4 bilhões), no mesmo período os Estados do Sudeste puderam destinar à educação quase cinco vezes mais (Cr\$ 4,3 bilhões). Do mesmo modo, os três Estados sulinos, com 27,2% de suas receitas tributárias (Cr\$ 5,5 bilhões, em 73) conseguiram aplicar em educação perto de 1,5 bilhão, isto é, o duplo dos 9 Estados nordestinos. Não obstante, sua população escolarizável representava a 10ª parte do contingente demográfico do Nordeste na faixa entre 5 e 19 anos.

É evidente que, em face das carências que exhibe, não poderá o Nordeste superar, em prazos toleráveis, o atraso quantitativo e qualitativo do seu sistema educacional, apenas com os recursos próprios das administrações estaduais e municipais ou seja, sem maciça complementação do Governo Federal."

*O Sr. Aderbal Jurema* — Nobre Senador, não posso me calar diante de um discurso tão sugestivo como o de V. Exª. Nesse problema de gastos, há uma coisa muito séria que, não sei se V. Exª tem algum dado sobre o assunto — é a relação professor-aluno. No Nordeste, as classes estão estourando, porque as escolas não atendem o número de crianças que batem com o rosto na porta, na hora da matrícula. No Sul, a situação já é diferente. No Governo Carlos Lacerda, ele colocava placas nas ruas convidando os alunos a se matricularem, porque havia uma disponibilidade de vagas muito grande. De maneira que, sob o ponto de vista pedagógico, um professor que ensina a 50 alunos e um professor que ensina a 25 na Região Sudeste, é claro que esses 25 alunos são mais privilegiados.

O SR. LUIZ VIANA — Perfeitamente.

*O Sr. Aderbal Jurema* — E se V. Exª for para a relação professor-aluno no ensino superior, V. Exª verificará que distorção enorme. Enquanto nas escolas do Sul há um professor para cada 5 alunos, no Nordeste o professor rejeita alunos porque já não cabem mais na classe.

O SR. LUIZ VIANA — V. Exª tem inteira razão. Aliás, se não fosse o tempo, teria oportunidade de trazer, sobre este assunto alguns números que são de uma eloquência dolorosa, diria eu. O documento que eu ia lendo conclui assim, neste trecho:

"É evidente que, em face das carências que exhibe, não poderá o Nordeste superar, em prazos toleráveis, o atraso quantitativo e qualitativo do seu sistema educacional, apenas com os recursos próprios das administrações estaduais e municipais, ou seja, sem maciça complementação do Governo Federal."

Este é o meu ponto de vista.

Como está interessado em dar uma nova fisionomia social e econômica ao Nordeste, o Governo Federal deve mandar elaborar um plano que eu chamaria de salvação da educação do Nordeste, plano para o qual o Governo Federal, através dos seus recursos, teria que contribuir, para que pudéssemos ter pelo menos esperança de que, num prazo não demasiadamente remoto, não que atingíssemos o estágio do Sul, e nos aproximássemos um pouco dos altos níveis educacionais do Sul do País.

Isto tudo decorre, na realidade, da nossa pobreza. Não há outro fator. Basta-nos ver que a renda per capita de São Paulo atinge hoje, se não estou enganado, a 2 mil e 300 dólares. Enquanto isso, no Nordeste está em 580 dólares. Quer dizer: a renda per capita do brasileiro do Sudeste é 6 vezes mais em relação à do brasileiro do Nordeste. Não nos falta capacidade, vontade, competência. Faltam-nos recursos, porque, se a educação é a coisa mais rentável que há no mundo — e há tratados e mais tratados sobre o assunto e não vou perder tempo nisso — também é uma das mais caras, uma das mais dispendiosas e que exige maiores recursos de qualquer país.

*O Sr. José Lins* — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com prazer.

*O Sr. José Lins* — Senador Luiz Viana, estou acompanhando com muita atenção o seu discurso. V. Exª fere um dos temas mais sérios que deve ser considerado na análise da problemática do Nordeste. Nesta última fase do seu discurso, identifiquei um ponto muito importante. V. Exª correlacionou o problema da deficiência educacional com o problema do nível de vida, ou do desenvolvimento econômico do Nordeste. Este, nobre Senador, é ponto fundamental. Hoje temos menos escolas no Nordeste, formamos nossos filhos em menor quantidade, investimos menos por habitante, na região, na solução

do problema da educação. V. Exª identifica o ciclo vicioso: o Governo aplica mais no Sul porque essa região tem mais condições de absorver esses recursos. Apesar de tudo isto, ainda exportamos mão-de-obra especializada. Aqueles que se formam no Nordeste ainda emigram, ainda têm, pelo menos, o pé para fugir, para emigrar, porque não encontram condições adequadas de vida lá, na região. Felicito V. Exª pela análise do problema, e identifiquei na última fase do seu discurso a necessidade de o Governo rever a sua posição quanto à distribuição de recurso para o desenvolvimento do Nordeste, porque, enquanto não resolvermos, realmente, o problema do desenvolvimento econômico, até os recursos aplicados na educação servirão de motivação para a emigração de nossos filhos lá do Nordeste.

O SR. LUIZ VIANA — Dentro dessa relação entre educação e pobreza, faço pequena referência a dois documentos. Um é o que foi lido pelo Governador da Bahia em Fortaleza, Ceará, em junho deste ano, num Congresso que lá houve, e diz:

"É oportuno assinalar que as consequências dessas gritantes e injustas distorções já se refletem num agravamento insuportável dos problemas sociais na região. Citando mais uma vez dados oficiais, temos na região 68,8% das famílias nordestinas sobrevivendo com renda familiar mensal inferior a 2 salários mínimos, quando, a nível nacional, este índice é de 42,7%. E repetindo o raciocínio utilizado anteriormente, já que o índice nacional representa uma média, podemos concluir que as condições do Centro-Sul são bem mais favoráveis."

Aliás, hoje todos estão convictos de que o primeiro problema do Nordeste é educação. Agora mesmo o documento assinado pelo Presidente da Associação Comercial da Bahia, Sr. Alpheu Pedreira, diz:

"A compensação através da valorização dos recursos humanos e, sobretudo no que respeita à educação, combina justiça com economicidade em termos nacionais. Embora a Constituição consagre o princípio da igualdade de oportunidades, essas oportunidades são cada dia mais desiguais, medidas pelas possibilidades regionais de acesso à educação e à cultura. Principalmente porquanto se tornou responsabilidade exclusiva de Estados e Municípios, de nível de recursos fortemente desiguais a instrução do 1º e 2º ciclos."

Sr. Presidente estou vendo que V. Exª, que é natural, está preocupado em dar início à Ordem do Dia. Apenas vou citar mais um número e concluir. Em relação às matrículas de 1º e 2º graus, o Nordeste, em 1974, atendia a 26% da sua população da faixa etária no 1º grau e a 18,9% no 2º grau. Em 1978, tinha 28,5 e 18,7% da população atendida. Enquanto isto, o Sudeste, nos mesmos anos de 1974/78, atendia, no 1º grau, 44,8%, e a 43% da sua população, e, no 2º grau, 56,8 e 53,4%.

Ora, Sr. Presidente, esses números são a meu ver, bastante eloqüentes. Na verdade, são terrivelmente eloqüentes para que compreendamos que é necessário um esforço conjunto, não apenas de nós nordestinos, como de todo País, que sei é solidário conosco, para que o Governo Federal, dentro dos objetivos que têm sido reiteradamente enunciados, anunciados, proclamados pelo Senhor Presidente da República, que ele volte as suas vistas para a educação e que o Ministério da Educação e Cultura possa pedir ao Conselho Federal de Educação, não um parecer para saber como deverá ser o ensino pago no Brasil, e, portanto, também no Nordeste, porque seria difícil discriminar uma região da outra, mas para que faça um plano educacional que venha, num prazo relativamente curto atender à nossa região.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Dou a palavra ao eminente colega Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Nobre Senador Luiz Viana, ao final desse magnífico trabalho de V. Exª, queremos, em nome do Partido Popular, expressar os nossos cumprimentos pela brilhante análise crítica que faz a respeito da educação no Nordeste. O Nordeste tem vários e sérios problemas, mas, inquestionavelmente, o mais sério é o da educação. Na hora em que solucionarmos o problema da educação no Nordeste, estaremos dando, oferecendo ao homem do Nordeste condições para que ele realize a sua grande decolagem. Tenha V. Exª, homem do Nordeste, a certeza de que nós, do Sul, desejamos e queremos um Brasil crescendo harmoniosamente.

O SR. LUIZ VIANA — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu, aliás, no meu discurso já havia acentuado essa solidariedade que nós, permanentemente, recebemos dos nossos conterrâneos do Sul.

Quero, apenas, talvez, neste breve discurso, fazer um apelo, sobretudo ao Governo, que está interessado no desenvolvimento do Nordeste, para descobrir, desvendar um caminho mais seguro, um caminho mais certo e que,

para mim, eu diria infalível, para que o Nordeste, realmente, possa ser cada dia menos distante das regiões mais prósperas do Brasil. Um caminho que nunca será o do ensino pago. Muito agradecido. *(Muito bem! Palmas.)*

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

#### 21ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1981

Às onze horas do dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores José Caixeta, Benedito Canelas, Valdon Varjão, Amaral Peixoto, Orestes Quéricia, Vicente Vuolo, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Almir Pinto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Amaral Furlan, Raimundo Parente, José Richa, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Agenor Maria, Affonso Camargo e Mendes Canale.

havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução, apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais. 1) Mensagem nº 210, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 332, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador José Caixeta. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 227, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros). Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 339, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ilhéus (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 222, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Relator: Senador José Caixeta. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 274, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.783.300,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 225, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 239, de 1981, de Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Loreto (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.102.000,00 (dois milhões, cento e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. 9) Mensagem nº 234, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros). Relator: Senador Orestes Quéricia. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. Finalmente, foi discutido e aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1981, que altera a redação do parágrafo único do art. 17, da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios, dos Territórios Federais, e dá outras providências." Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

#### 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1981

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senadores Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Valdon Varjão e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Agenor Maria — Presidente; Raimundo Parente — Vice-Presidente; Aderbal Jurema e Humberto Lucena. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assume, eventualmente, a Presidência da Comissão, o Senador Lourival Baptista que, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Moacyr Dalla para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1981, que "dispõe sobre a retribuição dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências." Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Valdon Varjão para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1981, que "dispõe sobre o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos, e determina outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Esgotada a matéria constante da pauta e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1981

Às nove horas do dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; José Lins, Alberto Silva, José Fragelli, Teotônio Vilela e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arno Damiani, Milton Cabral, José Caixeta, Roberto Saturnino, Pedro Simon e José Richa.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara iniciada a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da pauta:

Mensagem nº 127/81 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Companhia de Habitação do Acre (COHAB—ACRE), contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 45/81 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campos do Meio (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.529.800,00.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Conclusão: aprovação do parecer.